

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, realizou-se uma reunião de concertação referente à Revisão do Plano Director Municipal de Águeda, adiante designado por PDM, na Câmara Municipal de Águeda, pelas catorze horas e trinta minutos, registando-se a presença dos seguintes representantes das entidades adiante indicadas: -----

-----Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, adiante designada por CCDR-C: Dr.^a Carla Velado, Eng.^a Maria José Sucena e Eng.^a Ana Paula Martins. -----

-----Pela Autoridade Florestal Nacional, adiante designada por AFN: Eng.º Rui Rosmaninho e Eng.^a Teresa Serra. -----

-----Pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, adiante designada por DRAPC: Eng.º António Godinho. -----

-----Pela Câmara Municipal de Águeda, adiante designada por CMA: Sr. Presidente da CMA Dr. Gil Nadais, Dr. Pedro Alves, Dr.^a Célia Laranjeira, Dr.^a Isabel Belchior, Eng.º Luís Almeida e Arqt.^a Ana Alves da Costa. -----

-----A sessão de trabalhos foi iniciada através da intervenção do Dr. Pedro Alves, tendo referido que, na sequência da sexta reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), realizada a onze de Dezembro de dois mil e dez, e dos pareceres entretanto emitidos pelas diversas entidades, existindo algumas questões que não se encontram fundamentadas na legislação em vigor e sobre as quais há discordância por parte da CMA, a presente reunião foi convocada no sentido de se concertarem posições entre as entidades envolvidas e incidirá, essencialmente, sobre os pareceres da AFN e da DRAPC. -----

-----Questionados os presentes sobre a possibilidade da Câmara Municipal proceder à gravação da reunião, tendo em vista a elaboração da respectiva acta, todos os intervenientes manifestaram nada haver a opor, pelo que foi efectuada a gravação áudio. -----

-----Relativamente à sexta reunião da CTA, a Dr.^a Carla Velado esclareceu que a convocatória dirigida ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) terá sido remetida com a morada da Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC), pelo que, não tendo havido comunicação posterior entre as partes, apenas compareceu, na referida reunião, a representante desta última entidade. -----

-----O Dr. Pedro Alves lembrou que, juntamente com a convocatória para a presente reunião, foram remetidos os quadros da análise efectuada pelos Técnicos da Autarquia aos pareceres das várias entidades, emitidos até à data no âmbito da sexta CTA, sugerindo que

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

os mesmos servissem de base de trabalho para a presente reunião. No que se refere aos pareceres da AFN e da DRAPC, surgem algumas incompatibilidades que importam resolver, das quais se destaca a dimensão da parcela mínima e o tipo de ocupação em Espaço Florestal, sendo que as propostas avançadas pela Câmara Municipal resultaram das reuniões sectoriais realizadas com a AFN e das orientações definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF), embora a Autarquia as considere excessivas face ao cadastro do Município de Águeda. Outro dos problemas que interessa analisar prende-se com os afastamentos às extremas em todo o Solo Rural, os quais estão dependentes do definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). -----

-----O Eng.º António Godinho demonstrou preocupação com a área da parcela mínima definida, uma vez que existem muitas áreas agro-florestais para as quais não será permitida ocupação, de acordo com as regras estipuladas, inviabilizando muitas das pretensões que possam surgir para estas áreas, nomeadamente pecuárias e aviários. Questionou ainda sobre qual a razão de se definirem os 5 ha e os 10 ha como parcela mínima para ocupação em Espaço Florestal. Relativamente aos afastamentos às extremas nos Espaços Agrícolas, apesar de resultarem do definido no PMDFCI, considera que, no caso de Águeda, deveriam ser reduzidos ao mínimo, sob pena de virem a surgir muitos problemas face a esta questão e de se inviabilizarem muitos projectos. -----

-----O Eng.º Rui Rosmaninho mencionou que a representante legal da AFN nas reuniões da CTA da Revisão do PDM de Águeda é a Eng.ª Teresa Serra, pelo que apenas se encontra presente na reunião para tentar auxiliar em algumas questões. Em resposta ao sugerido pelo Eng.º António Godinho, no que diz respeito aos afastamentos às extremas, referiu que estes não podem ser menores que os 50 metros, combinados ainda com a carta de perigosidade. No Solo Rural que não seja Espaço Florestal, os afastamentos poderão ser menores se a Câmara Municipal de Águeda os integrar no PMDFCI. -----

-----O Dr. Pedro Alves questionou, relativamente aos 5 ha e 10 ha definidos como área mínima da parcela necessária para ocupação em Espaço Florestal, se estas dimensões se encontram ou não definidas no PROF. O Dr. Pedro Alves interrogou ainda se existe alguma imposição legal relativamente às dimensões das parcelas, para além dos afastamentos definidos no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, ao que o Eng.º Rui Rosmaninho respondeu não existirem outras imposições legais. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

-----Relativamente aos Espaços Agrícolas, o Dr. Pedro Alves mencionou que o afastamento mínimo às extremas foi fixado pelo PMDFCI, que foi aprovado com esta imposição por parte da AFN. -----

-----O Eng.º António Godinho mostrou preocupação com o impacto que, de uma forma geral, os planos têm no desenvolvimento da actividade agrícola. No que diz respeito às acções que estão ligadas à agricultura, à pecuária e à floresta, é da opinião que a possibilidade de se construir não deve estar associada a uma parcela mínima, desde que os usos e ocupações estejam bem balizados, sendo que se o PROF obriga a uma parcela mínima, então considera que esta deve ser de área muito reduzida. Face a esta opinião, o Dr. Pedro Alves perguntou se, estando as condições de construção bem definidas por outros parâmetros, será necessário definir-se uma área de parcela mínima. -----

-----O Eng.º António Godinho referiu que, se o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) vai ser aprovado e vinculativo, considera que a filosofia deste plano para a agricultura deve ser vertida para a Revisão do PDM. A Dr.ª Carla Velado referiu que, se a Câmara Municipal de Águeda não concorda com o que está estabelecido no PROT, deve fundamentar as opções que fizer no âmbito da Revisão do PDM que sejam contrárias ao PROT. -----

-----O Eng.º Rui Rosmaninho esclareceu que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, foi permitida a redução dos afastamentos às extremas a prever no âmbito do PMDFCI. Neste contexto, o Eng.º António Godinho considera que, se os afastamentos mínimos podem ser estipulados em conformidade com o PMDFCI e este pode ser alterado, então a questão fica resolvida. A Dr.ª Carla Velado referiu que os afastamentos podem ser vinculados ao definido no PMDFCI, tendo o Sr. Presidente da CMA demonstrado acordo com esta medida. O Dr. Pedro Alves alertou para os problemas que poderão surgir se as condições forem muito apertadas, no caso das Zonas Serranas. Relativamente a esta questão, a Dr.ª Carla Velado esclareceu que a Câmara Municipal pode recorrer a outras figuras que permitam outras condições que não a parcela mínima, como é o caso dos aglomerados rurais e a edificação dispersa. O Eng.º António Godinho considera que as construções devem ser adequadas aos usos afectos ao Solo Rural. -----

-----No que concerne ao Espaço Natural, o Dr. Pedro Alves levantou a questão definida no parecer da AFN, que sugere a anulação da permissão da prática agrícola nesta categoria de espaço, com a justificação de que esta não contribui para a sustentabilidade e valorização

Handwritten notes and signatures in the right margin:
- Initials: "ma", "er."
- Signature: "Lm"
- Signature: "ps"
- Signature: "KA"
- Signature: "Jy Belchir"
- Signature: "An. Costa"
- Signature: "JF"

dos valores naturais. Face a esta questão, o Eng.º António Godinho referiu que a DRAPC é contra a inserção das várzeas agrícolas em Espaços Naturais. O Dr. Pedro Alves referiu que as áreas naturais conferem um estatuto de protecção significativo às áreas agrícolas e que não impossibilitam a prática agrícola normal nas mesmas. Por outro lado, alertou os representantes da AFN para o facto de estes espaços naturais serem uma categoria diferenciada da constante no PROF, pelo que não faria sentido o parecer emitido por esta entidade proibir a prática agrícola. -----

-----Relativamente à sugestão da DRAPC de se integrarem, na Revisão do PDM, os perímetros de emparcelamento rural, o Dr. Pedro Alves perguntou se esta situação deve ocorrer não estando o projecto aprovado e, em caso afirmativo, quais as condições a serem impostas para estes perímetros. O Eng.º António Godinho esclareceu que o projecto está aprovado pelos subsidiários, apenas não está executado, sendo que se trata de uma sugestão, e que se o perímetro estiver indicado nos elementos da Revisão do PDM, isto permite salvaguardar o que está previsto no projecto. No entanto, face à questão levantada, a DRAPC ficou de averiguar se esta matéria tem enquadramento legal e elaborar uma proposta. -----

-----O Dr. Pedro Alves perguntou se as regras definidas em termos de índice para a exploração agrícola, são aplicáveis apenas às áreas integradas na RAN ou também aos restantes Espaços Agrícolas, ao que o Eng.º António Godinho respondeu que estes índices se tratam de orientações da DRAPC. -----

-----Por nada mais haver a tratar com a DRAPC, o Eng.º António Godinho ausentou-se da reunião. -----

-----No que respeita às categorias e subcategorias do Espaço Florestal, o Dr. Pedro Alves clarificou que estas inicialmente foram definidas de acordo com o PROF e, posteriormente, sofreram um ajustamento em conformidade com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio. Relativamente a este assunto, a Eng.ª Ana Paula Martins questionou sobre quais foram os critérios que levaram à divisão territorial dos diferentes Espaços Florestais e a Dr.ª Carla Velado inquiriu ainda sobre quais foram os critérios que conduziram à diferenciação de dois espaços que apenas se distinguem pela plantação ou não de bétula. O Dr. Pedro Alves respondeu que não é apenas esta questão que os diferencia, mas sim o que está estabelecido no regulamento. O Eng.º Rui Rosmaninho acrescentou que a Câmara Municipal de Águeda, ao contrário de outros

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'José M. or.', 'JA', 'J. Polchín', 'Ang. Costa', and 'J.F.']

municípios, resolveu apostar claramente na regulamentação do Espaço Florestal, sendo que a distinção entre os referidos espaços reside na construção que é admitida de forma diferenciada para cada espaço. Referiu ainda que o PROF e o Decreto Regulamentar mencionado colidem em termos de diferenciação de espaços florestais, sendo que à AFN compete defender o que está estabelecido no PROF e à CCDR-C compete emitir uma posição sobre esta matéria. Sobre esta última questão, a Dr.ª Carla Velado referiu que a posição da CCDR-C é que a classificação deve cumprir o estabelecido no Decreto Regulamentar e que concorda com o definido pela Câmara Municipal de Águeda. -----

-----Relativamente aos postos de vigia, a Eng.ª Teresa Serra esclareceu que fazem parte da Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), tendo o Eng.º Rui Rosmaninho acrescentado que a estes está associada uma servidão de 30 metros em seu redor. Informou ainda que, enquanto a Rede Regional de DFCI não estiver publicada, não há uma imposição legal para que esta seja incluída na planta de condicionantes da Revisão do PDM, à excepção da servidão dos postos de vigia. Quanto a estes últimos, tanto os Técnicos da AFN como a Dr.ª Carla Velado referiram que devem constar da planta de condicionantes. -

-----No que se refere aos Perímetros do Regime Florestal Parcial, o Dr. Pedro Alves referiu que estes entram em conflito com o Espaço Urbano, ao que o Eng.º Rui Rosmaninho respondeu ser muito complicado alterar os limites dos referidos perímetros. Relativamente às zonas de risco de incêndio, a AFN não pode obrigar à sua integração na Revisão do PDM, uma vez que o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, define que estas vão ser alvo de portaria. A Dr.ª Carla Velado e a Eng.ª Ana Paula Martins perguntaram o que a Câmara Municipal de Águeda pretende fazer, em termos de gestão urbanística, quando os Perímetros do Regime Florestal Parcial colidirem com o Espaço Urbano, ao que o Eng.º Rui Rosmaninho respondeu que é solicitado parecer da AFN. -----

-----Em relação às zonas de caça, o Dr. Pedro Alves questionou se estas devem estar integradas na planta de condicionantes da Revisão do PDM, ao que a Eng.ª Teresa Serra respondeu tratarem-se apenas de orientações da AFN. -----

-----Quanto à demarcação de zonas de elevada probabilidade de ocorrência de azevinho, o Dr. Pedro Alves inquiriu se esta questão constitui uma imposição legal. Relativamente a este assunto, o Eng.º Rui Rosmaninho explicou que se houverem áreas reconhecidas de ocorrência do azevinho, tal como do *Quercus Suber*, é recomendável, em termos de gestão urbanística, que estas estejam cartografadas, de forma a não existirem conflitos com a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "M. José", "Dr.", "Isabel", and "Ana Paula".

protecção das espécies. O Sr. Presidente da CMA referiu que a Câmara Municipal não tem conhecimento destas áreas, demonstrando disponibilidade para a integração das áreas que a AFN tenha conhecimento, ao que o Eng.º Rui Rosmaninho respondeu também não haver essa informação na AFN. -----

-----Relativamente à demarcação das áreas edificadas consolidadas, o Dr. Pedro Alves perguntou se estas devem surgir na planta de condicionantes, tal como sugerido no parecer da AFN. O Eng.º Rui Rosmaninho referiu que deve haver uma peça do plano, o ideal será a de ordenamento, que identifique as áreas que não estão sujeitas à aplicação do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, tendo sido acordado, entre as partes, que a definição das áreas edificadas consolidadas deverá coincidir com os perímetros urbanos. A Dr.ª Carla Velado esclareceu que esta delimitação terá de ser feita no âmbito da planta de ordenamento em vez de na planta de condicionantes. -----

-----No que respeita aos condicionalismos de corte prematuro de árvores (pinheiro bravo e eucalipto), o Dr. Pedro Alves questionou sobre qual a finalidade de serem incluídos no regulamento do plano, uma vez que estão previstos na legislação em vigor. Face a esta questão o Eng.º Rui Rosmaninho esclareceu que o facto de estes condicionalismos constarem do regulamento representa apenas um alerta para quem o manuseia, sendo a sua inserção uma opção da Câmara Municipal. -----

-----Relativamente à dúvida levantada no que respeita a áreas técnicas associadas a energias renováveis, o Sr. Presidente da CMA e o Dr. Pedro Alves esclareceram que se tratam de infra-estruturas necessárias ao aproveitamento das diversas fontes de energias renováveis. -----

-----De seguida o Dr. Pedro Alves questionou o porquê do no parecer da AFN, se referir que os artigos 19.º, 20.º e 21.º (Espaços Florestais – Condições de Florestação; Usos e condições de ocupação e Faixas de protecção) deveriam ser totalmente revistos, de forma a não interferir com as competências administrativas das entidades responsáveis nesta matéria, já que a redacção dos mesmos resultou do acordado em anteriores reuniões com a AFN e também do solicitado no âmbito da conferência de serviços realizada com as entidades não representadas na CTA. Relativamente ao número 7 do artigo 19.º, Eng.º Rui Rosmaninho referiu que, este a manter-se, em vez de “baixa combustibilidade” deverá constar “baixa inflamabilidade”, tendo ainda sido acordado que a AFN irá proceder à revisão do quadro das espécies constante no número 6 do artigo 19.º e enviar para a Câmara Municipal, até ao

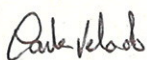
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Correio', 'Dr.', 'JA', 'J. Belchior', 'Ana Costa', and 'D.']

próximo dia 26 de Janeiro. No que diz respeito ao artigo 21.º, a Dr.ª Carla Velado referiu que, relativamente ao pedido de parecer prévio à Entidade Gestora do Aeródromo, este deve ser eliminado, uma vez que o PDM não pode criar novas competências para além das definidas pela legislação em vigor. -----

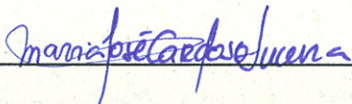
-----Sem mais assuntos a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

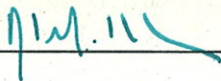
Dr.ª Carla Velado



Eng.ª Maria José Sucena

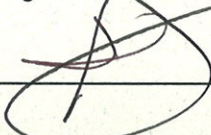


Eng.ª Ana Paula Martins

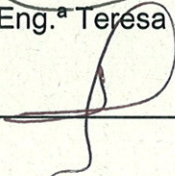


Autoridade Florestal Nacional

Eng.º Rui Rosmaninho

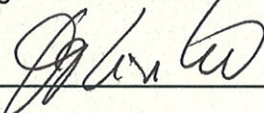


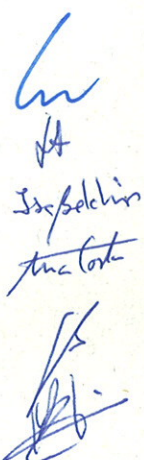
Eng.ª Teresa Serra



Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Eng.º António Godinho




Isabel
Ana Costa

Câmara Municipal de Águeda

Sr. Presidente CMA, Dr. Gil Nadais

Gil Nadais

Dr. Pedro Alves

Pedro Alexandre Ferreira Alves

Dr.ª Isabel Belchior

Isabel Belchior

Eng.º Luís Almeida

Luís Almeida

Arqt.ª Ana Alves da Costa

Ana Alves Costa

DRA. CÉLIA LARANJEIRA

Célia Laranjeira